

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1247/2012, de 24 de outubro de 2012

GABINETE DO REITOR

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Contrato 034/2012 de Prestação de Serviços que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, nos termos de inexigibilidade de licitação N° 40/2012,que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela contratada às unidades consumidoras de responsabilidade do contratante;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores Caio Petronios de Araujo Lopes (Titular) e José Ricardo de Albuquerque Barbosa (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art.2º. Os servidores, ora designados, serão os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

Art.3º.Este Ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 04 de maio de 2012.

José de Arimatea de Matos Reitor